

EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL PARA RESIDENTES EM REUMATOLOGIA TPI SBR – 2025

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Reumatologia (**SBR**), por meio de sua Comissão de Ensino e Educação Continuada (CEEC), faz saber a todos os médicos interessados, que estão abertas, das 12 horas do dia 03 de março de 2025, até as 18 horas do dia 28 de março de 2025, as inscrições para o Teste de Progresso Individual (TPI).

O TPI é um método válido e confiável para avaliação de residentes e de programas de residência médica previsto no art. 16 da Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 4/2023. Permite a autoavaliação, a correção de desvios, além de constituir um grande estímulo ao aprendizado.

De acordo com as normas estabelecidas pela SBR e a devida anuência da Associação Médica Brasileira – AMB, os residentes/especializandos que tiverem bom desempenho no TPI poderão ser bonificados na prova para o Exame de Suficiência para Titulação de Especialista em Reumatologia (ESTER) – no ano subsequente ao término da Residência Médica/Especialização.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O TPI será aplicado anualmente aos residentes de primeiro e segundo anos regularmente matriculados em programas de residência médica em Reumatologia credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). Os especializando de serviços acreditados pela SBR também poderão fazer o TPI.
- 1.2. O presente exame será regido por este edital, executado pela **SBR**, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova.
- 1.3. O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade CME nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções CFM 2148/2016 e 2380/2024, Resolução CNRM nº 02/2006, Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria **AMB** nº 002/2020).
- 1.4. A inscrição no TPI implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Todos os horários constantes neste edital observarão o Horário Oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

| Data | Atividade | Horário | Forma / local |
|-------------------|---|-----------------------|---|
| 03/03/2025 | Data inicial da inscrição | A partir das 12h | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br |
| 28/03/2025 | Data final da inscrição | Até às 18h | |
| 31/03/2025 | Confirmação de inscrição deferida / Comunicado de pendência de documentação | Até às 17h | |
| 25/03/2025 | Data inicial para realização do pré-teste obrigatório | - | Horários pré-determinados pela eduCAT, mediante agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br |
| 03/04/2025 | Prazo final para entrega de documentos pendentes | Até às 17h | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br |
| 04/04/2025 | Confirmação final de inscrição deferida/indeferida após análise da documentação exigida | Até às 17h | |
| 09/04/2025 | Data final para realização do pré-teste obrigatório | - | Horários pré-determinados pela eduCAT, mediante agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br |
| 12/04/2025 | Prova Teórica | Das 08h às 12h | Ambiente on-line de prova |
| 12/04/2025 | Divulgação do caderno de prova, gabarito. | A partir das 13h | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.reumatologia.org.br |
| 01/07/2025 | Previsão para divulgação dos resultados do desempenho individual dos Residentes | A partir das 17h | |
| 31/07/2025 | Previsão para divulgação dos resultados dos desempenhos individuais aos supervisores de serviço | A partir das 12h | |

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever para o Teste de Progresso Individual para Residentes em Reumatologia os médicos residentes, devidamente inscritos no CRM (Conselho Regional de Medicina) e em pleno direito do exercício da medicina, com inscrição definitiva, e matriculados em Programa de Residência Médica em Reumatologia, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), ou Programa de Especialização em Reumatologia acreditado pela SBR.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será feita exclusivamente no ambiente on-line de inscrição, através do endereço <http://www.reumatologia.org.br>, no período de 03 de março de 2025, 12 horas, a 28 de março de 2025, 18 horas.
- 4.2. O residente/especializando deve se inscrever na categoria respectiva ao ano que está cursando na Residência Médica/Especialização (R1/E1 ou R2/E2).
- 4.3. A inscrição fica condicionada à expressa ciência e autorização de captura, tratamento e armazenamento de dados pessoais, imagem e áudio do Residente/Especializando, para a finalidade exclusiva de permitir a identificação do candidato, do atendimento aos requisitos para a inscrição e realização da prova on-line, bem como o monitoramento, fiscalização e auditoria do certame, tudo nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018).
- 4.4. A inscrição deverá ser realizada a partir de computador (IP) localizado em território nacional.
- 4.5. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico acima informado, e anexar no ambiente plataforma de inscrições os seguintes documentos:
- 4.5.1. Imagem capturada no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face;
- 4.5.2. Cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido no formato PDF, JPG ou PNG, frente e verso;
- 4.5.3. Comprovante de vinculação à Programa de Residência Médica em Reumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) ou Programa de Especialização em Reumatologia acreditado pela SBR;



- 4.5.4. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, nos formatos PDF ou JPG, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para associados adimplentes da SBR ou AMB, ou de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para não associados.
- 4.5.4.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago pelo ambiente de inscrição, por meio de PIX, boleto bancário ou cartão de crédito. O candidato deverá anexar o comprovante de pagamento no sistema na área do candidato. Não são aceitas as seguintes formas de pagamento: dinheiro, depósito ou transferência bancária.
- 4.5.4.2. O candidato adimplente da SBR ou AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição no ato da inscrição para gerar a taxa de inscrição com desconto.
- 4.5.4.3. O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de pagamento, até a divulgação do resultado do exame.
- 4.5.4.4. Não serão aceitos meros agendamentos ou qualquer outra forma de pagamento.
- 4.5.4.5. Não haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.
- 4.6. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 4.7. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples, podendo a apresentação dos originais ser solicitada a critério da **SBR** ou quando a lei ou normas do **CFM/AMB** exigirem.
- 4.8. Documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 4.9. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 4.10. O preenchimento do formulário de inscrição com todos os documentos deverá ser concluído impreterivelmente até as 18 horas do dia 28 de março de 2025.
- 4.11. O não preenchimento dos critérios e exigências deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.12. O candidato deverá acompanhar o status de sua inscrição através do mesmo ambiente on-line de inscrição onde ela foi realizada, disponível no site da **SBR** (www.reumatologia.org.br).



- 4.13. A **SBR** terá até as 17 horas do dia 31 de março de 2025 para divulgar o deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 4.14. O candidato com o processo de inscrição concluído, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da **SBR** no ambiente on-line de inscrição até as 17 horas do dia 03 de abril de 2025.
- 4.15. Não sendo atendida a exigência no prazo previsto no item anterior, a inscrição será indeferida.
- 4.16. A confirmação do deferimento da inscrição, após análise da documentação, será publicada até as 17 horas do dia 04 de abril de 2025.
- 4.17. Candidatos que por razões religiosas tiverem restrição para realizar a prova na tarde do sábado, deverão comunicar através do site no momento da inscrição.

5. DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial para fazer a Prova, poderá requerê-la no ato da inscrição, sendo compromisso da **SBR** a observância de leis e normas gerais de proteção a pessoas em situações especiais, tais como idosos, gestantes e deficientes;
- 5.2. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 5.3. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participará da Prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá informar ser portador de deficiência, especificá-la e informar quais condições especiais necessita para a realização da Prova.
- 5.5. A realização de Prova em condições especiais para o candidato com deficiência é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, mediante o cumprimento do estabelecido no item anterior e à legislação específica, observada a possibilidade técnica que será avaliada pela SBR.
- 5.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização do Exame deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos § 2º do art. 4º, do Decreto n. 9.508/2018, à SBR - Ref. Condição



Especial/Tempo Adicional, com data de postagem até o prazo de encerramento das inscrições.

- 5.7. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.8. A SBR informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 5.9. A SBR não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 6.2. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão de Títulos de Especialista da SBR.
 - 6.2.1. Caso, na data da inscrição, a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder a 2 pausas para amamentação por até 30 (trinta) minutos, a cada intervalo de duas horas, estendendo-se o horário final da prova em até 01 (uma) hora.
- 6.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBD.
- 6.5. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

7. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI PARA O EXAME ESTER

- 7.1. O candidato que se aplicar às 2 (duas) versões do TPI (no início do R1 e no início do R2), e apresentar **Desempenho Diferenciado** terá direito a bonificação na prova teórica (1ª Fase) do ESTER, no exame subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TPI no início do R2/E2.
- 7.1.1. Por **Desempenho Diferenciado** entende-se aquele cujo aproveitamento seja igual ou superior a 60% de acertos na prova R2/E2, e que, cumulativamente, seja igual ou superior ao percentil 75 ($\geq p75$) em relação aos candidatos de sua categoria no TPI no início do R2/E2.
- 7.1.2. Neste caso, a bonificação será de 10% na prova teórica (1ª. Fase) do ESTER.
- 7.1.3. O candidato bonificado, se aprovado na prova de 1ª fase do ESTER deverá executar a prova teórico prática (de 2ª fase) do ESTER.
- 7.2. A bonificação somente poderá ocorrer no exame subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TPI no início do R2/E2, não sendo permitido estender o aproveitamento deste edital para os anos seguintes.
- 7.3. O candidato que tenha recebido bonificação na 1ª fase (teórica) do exame do ESTER e que não for aprovado na prova de 2ª fase (teórico prática), não poderá mais se beneficiar da bonificação para os anos subsequentes no ESTER.
- 7.4. O desempenho na 1ª fase do ESTER, independentemente da bonificação, será também computado como 3ª medida do progresso do candidato.

8. DA PROVA E SUAS CONFIGURAÇÕES

- 8.1. O Teste de Progresso Individual em Reumatologia será composto por uma avaliação teórica com 100 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão, sendo apenas 1 (uma) correta.
- 8.2. A prova será aplicada no dia 12 de abril de 2025, de 08h às 12h, online, através da Plataforma de Provas da eduCAT.
- 8.3. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
- 8.4. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.



- 8.5. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 8.6. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 8.7. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 8.8. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
- 8.9. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 8.10. O caderno de questões e o gabarito preliminar estarão disponíveis no dia 12 de abril de 2025 a partir das 13h. O espelho de respostas do candidato está com *previsão* de divulgação após às 17h do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico www.reumatologia.org.br.

9. EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 9.1. Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de computador desktop ou notebook que atenda aos seguintes requisitos.
 - 9.1.1. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior.
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - 9.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração ou superior
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - 9.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
 - 9.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
 - 9.1.5. Apenas um microfone
 - 9.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
 - 9.1.7. Apenas um teclado
 - 9.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - 9.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;



- 9.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 9.1.11. Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;
- 9.1.12. Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)

- 9.2. É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador desktop ou notebook, que atenda aos requisitos do item 9.1.
 - 9.2.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 9.3. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 9.4. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
 - 9.4.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de 25 de março de 2025 a 09 de abril de 2025, mediante agendamento pelo site da <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
 - 9.4.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação prévia do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
 - 9.4.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.

Presidente: José Eduardo Martinez
Secretária Geral: Nafice Costa Araujo
1º Secretário: Claiton Viegas Brenol
2ª Secretária: Vera Lucia Szejnfeld
Diretora Científica: Licia Maria Henrique da Mota
Tesoureiro: Eduardo dos Santos Paiva
1º Tesoureiro: André Xenofonte Cartaxo Sampaio
Ouvidora: Sandra Hiroko Watanabe
Presidente Eleito: Valderílio Feijó Azevedo



- 9.5.** O login e a senha de acesso à Plataforma de Provas são individuais e intransferíveis, sendo vedada a sua utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 9.5.1. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.
- 9.6.** Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 9.6.1. A imagem capturada no pré-teste e durante as provas será comparada com a foto capturada no momento da Inscrição.
- 9.6.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 9.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 9.8.** Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 9.9.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo a ser utilizado na execução das provas.
- 9.10.** O candidato autoriza a **SBR** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 9.11.** Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer conteúdos da Plataforma de Provas.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 10.1.** Durante as provas ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso.



- 10.1.1. Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 10.2.** O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 10.3.** As provas deverão ser realizadas em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 10.3.1. É vedada a realização das provas em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 10.4.** O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 10.5.** É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 10.6.** Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 10.7.** A não observância das diretrizes constantes nos itens 10.5 e 10.6 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 10.8.** O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
- 10.8.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 10.8.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores,



responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

- 10.8.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para a 1ª prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 10.9.** O tempo de tolerância máximo para o início da prova é de 15 (quinze) minutos. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 10.10.** A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 10.10.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 10.10.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 10.10.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 10.11.** Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 10.11.1. Portar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 10.11.2. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;



- 10.11.3. Realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
 - 10.11.4. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
 - 10.11.5. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
 - 10.11.6. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
 - 10.11.7. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
 - 10.11.8. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
 - 10.11.9. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
 - 10.11.10. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
 - 10.11.11. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 10.12.** Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 10.13.** Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 10.14.** Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo período mínimo de **3 horas e 12 minutos**, correspondente a 80% do tempo de duração total da prova.
- 10.15.** Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 10.14.



- 10.16.** O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 10.17.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 10.17.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 5 minutos.
- 10.17.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 10.18.** Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da comissão, de modo que a prova tenha a duração determinada neste edital.
- 10.19.** A **SBR** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 10.20.** É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 10.20.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 10.20.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 10.20.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 10.21.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 10.22.** A **SBR** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço



de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização.

- 10.23. Durante a realização da prova on-line a **SBR** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 10.24. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 10.25. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 11.1. Os resultados do desempenho individual no TPI indicando a nota obtida e classificação de desempenho, serão divulgados apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa, por via eletrônica, no Portal da SBR: www.reumatologia.org.br, com previsão de divulgação após as 17h do dia 01/07/2025.
- 11.2. Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica têm divulgação prevista ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica, a partir das 12 h do dia 31/07/2025.
- 11.3. Cabe ao Programa de Residência Médica informar e manter o seu cadastro atualizado junto à SBR, constando o nome, o e-mail e o telefone de contato do supervisor responsável.
- 11.4. Mudanças de supervisores de Programas de Residência devem ser informadas à SBR através do e-mail sbr.diretoria@reumatologia.org.br.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 12.2. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao exame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.3. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da **SBR** (www.reumatologia.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Exame, até a data de encerramento.



- 12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este exame, que vierem a ser divulgados pela **SBR**.
- 12.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.7. A **SBR** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Exame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este exame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Ensino e Educação Continuada da **SBR**.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Amiloidose
- Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético;
- Artrite reumatoide;
- Artrites infecciosas e reativas;
- Artrites microcristalinas;
- Aspectos éticos na prática médica reumatológica.
- Displasias óssea e articular;
- Doença de Behçet;
- Doença de Paget;
- Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição.
- Doenças osteometabólicas;
- Doenças sistêmicas com manifestações articulares;

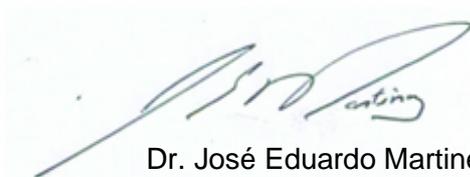


- Enfermidades da coluna vertebral;
- Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente;
- Epidemiologia das doenças reumáticas;
- Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas;
- Espondiloartrites;
- Exame clínico do paciente reumático;
- Febre reumática;
- Fibromialgia;
- Imunogenética das doenças reumáticas;
- Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas;
- Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas;
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em Reumatologia;
- Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia;
- Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade;
- Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação
- Miopatias inflamatórias idiopáticas
- Neoplasias articulares;
- Osteoartrite;
- Osteonecrose;
- Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos;
- Sarcoidose;
- Síndrome de Sjogren;
- Síndrome dolorosa complexa regional;
- Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos;
- Vasculites sistêmicas.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Barros Filho, Tarcísio - Exame físico em Ortopedia, Sarvier, 2017
- Caio Moreira, Samuel Katsuyuki Shinjo. Livro da SBR, 3ªEd. Manole, 2023.
- Diretrizes/guidelines da SBR, **ACR** e **EULAR**, considerando a versão mais recente por ocasião da divulgação deste edital. Essas diretrizes/guidelines prevalecem na correção das provas, caso versões anteriores sejam citadas nos livros textos acima.
- Firestein Kelley's Textbook of Rheumatology, 2021.
- Gross, JM et al. Musculoskeletal Examination, 3ª ou 4ª edições, Wiley Blackwell
- Hochberg M et al. Rheumatology, 8a Ed. Elsevier. 2023

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.



Dr. José Eduardo Martinez
Presidente da SBR
Gestão 2024-2026

(11) 3289-7165 – sbr.diretoria@reumatologia.org.br